



PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RONDÔNIA

DIRETRIZES OPERACIONAIS E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE CICLO 2026

ELABORAÇÃO DO PROJETO:

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO (SEMMADU).

PARCEIROS DO PLANO:

CORPOS DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ)



1. APRESENTAÇÃO

A prevenção e o combate aos incêndios florestais e urbanos configuram-se, na atualidade, como um dos maiores desafios para a gestão pública ambiental em todo o território nacional. Diante do agravamento das mudanças climáticas e da alteração dos regimes pluviométricos, a administração de crises ambientais exige do poder público uma postura cada vez mais técnica, estratégica e antecipatória. A proteção de vidas, a salvaguarda do patrimônio público e privado, e a manutenção da qualidade do meio ambiente não podem mais depender de metodologias puramente reativas.

No cenário amazônico, e especificamente no estado de Rondônia, a dinâmica de ocupação do solo e a pressão histórica sobre os recursos naturais tornam essa pauta ainda mais urgente. A cultura do uso do fogo, historicamente atrelada a práticas de limpeza de áreas, converteu-se em um passivo ambiental que compromete a biodiversidade regional e lança milhares de toneladas de gases de efeito estufa e material particulado na atmosfera anualmente.

O município de Rolim de Moura reflete de forma nítida essa complexidade territorial. Situado no interior do estado, o município apresenta um contexto ambiental dual, caracterizado pela forte interface entre o avanço agropastoril em sua zona rural e os contínuos desafios de planejamento, ordenamento e saneamento em sua malha urbana. Essa dualidade exige respostas governamentais que compreendam as diferentes motivações por trás do uso irregular do fogo.

Neste duplo teatro de operações, as consequências das queimadas transcendem o dano ecológico e atingem frontalmente a saúde pública. A fumaça tóxica oriunda da queima de pastagens, resíduos domésticos e limpeza de terrenos baldios invade as zonas de alta densidade demográfica, agravando quadros de doenças respiratórias e cardiovasculares. Consequentemente, o uso do fogo onera severamente o sistema municipal de saúde e compromete a qualidade de vida da população mais vulnerável.

O cenário de vulnerabilidade estrutural do município agrava-se diante de ameaças climáticas iminentes. A previsão meteorológica aponta para a ocorrência do fenômeno El Niño ao longo de 2026, um evento que historicamente altera os padrões de precipitação na bacia amazônica, prolongando os períodos de estiagem e elevando as temperaturas. Esse ressecamento extremo do material combustível vegetal cria um cenário altamente propício para a propagação incontrolável de incêndios.



Para enfrentar este cenário desafiador, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Turismo (SEMMADU) assume seu papel de vanguarda ao estruturar o presente Plano Municipal de Prevenção às Queimadas e Desmatamentos. Este documento representa um marco no planejamento executivo local, consolidando a transição de um modelo de gestão empírico para uma abordagem orientada por dados, inteligência ambiental e algoritmos de priorização.

O planejamento delineado a seguir organiza-se em eixos complementares que unem a fiscalização ambiental dirigida ao monitoramento tático e à imprescindível educação ambiental. Mais do que um mecanismo de coerção, o plano estabelece uma arquitetura de resiliência colaborativa, convocando as forças de segurança, o Ministério Público, a comunidade acadêmica e a sociedade civil a atuarem de forma integrada e transversal.

Em suma, este Plano de Ação materializa o compromisso da administração municipal de Rolim de Moura com o desenvolvimento sustentável. Ao estabelecer diretrizes claras, metas mensuráveis e protocolos de pronta-resposta, o município não apenas cumpre sua obrigação legal de controle ambiental, mas assegura a proteção contínua de seus recursos naturais e a garantia de um ambiente sadio e seguro para as presentes e futuras gerações.

2. EMBASAMENTO LEGAL

A legitimidade e a força cogente deste Plano de Ação repousam sobre um arcabouço jurídico sólido, que perpassa as esferas federal, estadual e municipal, garantindo a integração das políticas públicas de proteção ambiental.

2.1. Legislação Federal e Diretrizes Nacionais

O alicerce deste planejamento encontra-se no Art. 225 da Constituição Federal de 1988, que consagra o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, qualificando-o como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Para a concretização deste preceito, a Lei Complementar nº 140/2011 fixou as normas de cooperação nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum. Esta norma garante ao município autonomia técnica para promover o licenciamento, a fiscalização e



o controle das atividades de impacto local, legitimando a atuação tática e preventiva da equipe da SEMMADU.

Complementarmente, a aplicação do Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) é indissociável da realidade territorial do município, especialmente no rigor exigido nos processos de licenciamento ambiental em áreas de expansão urbana e na proteção inflexível das Áreas de Preservação Permanente (APPs) contíguas à rede hidrográfica. O Código é taxativo em seu Art. 38 ao proibir o uso de fogo na vegetação, admitindo-o apenas em situações estritamente controladas, o que reforça o combate ao desmatamento e à conversão irregular do solo.

Sob a ótica sancionadora e repressiva, a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) oferece o lastro coercitivo necessário às operações em campo. Esta lei criminaliza explicitamente a conduta de provocar incêndios em matas ou florestas (Art. 41) e de causar poluição de qualquer natureza em níveis que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana (Art. 54) — enquadramento perfeito para as queimas urbanas que emitem material particulado tóxico e sobrecarregam o sistema de saúde.

Por fim, o plano alinha-se aos instrumentos estratégicos de longo prazo, como o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Esta última garante que as ações de controle sejam acompanhadas pela formação de cidadãos conscientes, atuando como o eixo central para a superação definitiva da cultura do fogo.

2.2. Legislação Estadual

No âmbito do Estado de Rondônia, a atuação municipal encontra respaldo e complementaridade nas diretrizes estaduais. Destaca-se a Lei Estadual nº 4.611 de 2019, que dispõe sobre a Política Estadual de Educação Ambiental, tendo como objetivo consolidar a conscientização socioambiental em âmbito local e promover a participação comunitária no manejo dos recursos naturais para a minimização de danos, como as queimadas e os incêndios florestais.

2.3. Legislação Municipal

A aplicabilidade direta deste plano no território de Rolim de Moura é regida pela Lei



Municipal nº 68 de 2009, que institui a Política Ambiental, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Controle Ambiental. Este instrumento jurídico é categórico ao proibir expressamente a queima ao ar livre de materiais que afetem a saúde pública e o meio ambiente.

A legislação local tipifica o uso irregular do fogo, classificando como infração gravíssima a destruição de formações vegetais em áreas verdes públicas ou particulares, e como infração leve as queimas gerais de resíduos e materiais ao ar livre. Indo além do aspecto punitivo, a Lei nº 68/2009 formaliza a obrigação legal da SEMMADU de elaborar, anualmente, o plano de prevenção a queimadas e desmatamentos.

Dessa forma, garante-se que a atuação do poder executivo municipal e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CONDEA) sejam contínuos e juridicamente inquestionáveis.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Rolim de Moura, situado no interior de Rondônia, apresenta um contexto ambiental dual, caracterizado pela interface entre o desenvolvimento agropastoril em sua zona rural e os desafios de saneamento e planejamento urbano em sua sede municipal. A identificação institucional do plano reflete a responsabilidade direta da SEMMADU, operando sob a égide do poder executivo local.

A apresentação e a justificativa do documento municipal gravitam em torno de uma ameaça iminente e de uma vulnerabilidade estrutural. A ameaça consiste na previsão meteorológica da ocorrência do fenômeno *El Niño* ao longo de 2026, evento climático que historicamente altera os padrões de precipitação na bacia amazônica, prolongando a estiagem e elevando as temperaturas a patamares que ressecam o material combustível vegetal, criando um cenário altamente propício para a propagação incontrolável do fogo.

Nesse contexto, o plano de ação municipal será estruturado com base em uma abordagem estratégica fundamentada na educação ambiental e na prevenção e atuação fiscalizatória orientada por dados, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e maior efetividade das ações de controle ambiental.

Neste sentido, o Plano de prevenção tem como escopo geral criar, desenvolver e implementar métodos que atendam necessidades científicas, técnicas e de gestão relacionadas às queimadas locais.



4. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do município é a mitigação do impacto das queimadas mediante um arranjo antecipatório e coordenado. Contudo, analisando as diretrizes do órgão ambiental estadual (SEDAM), evidencia-se que o objetivo geral deve ser expandido para englobar a preservação da saúde pública e a qualidade do ar, reconhecendo que a poluição atmosférica é o impacto mais imediato sentido pela população urbana.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A matriz de objetivos específicos estabelece um sistema operacional bem definido, prevendo indispensavelmente:

- A implementação da Educação Ambiental;
- O Fortalecimento da Fiscalização Dirigida;
- O Aprimoramento do Monitoramento Tático;
- O fomento de parcerias com foco na redução dos ilícitos ambientais;
- A redução dos focos de calor;

➤ 5.1 - A implementação da Educação Ambiental

O primeiro objetivo específico foca na conscientização social, com o intuito de desconstruir a cultura arraigada do uso do fogo para limpeza de lotes na área urbana e pastagens na área rural, utilizando os meios digitais, radiofônicos, palestras dirigidas, eventos, entre outros meios que possam atingir o maior número possível de pessoas.

➤ 5.2 - O Fortalecimento da Fiscalização Dirigida

O segundo objetivo, inerente ao poder de império do Estado, é a aplicação pedagógica e dissuasória das sanções administrativas, priorizando vistorias *in loco* apenas em locais com flagrante probabilidade de infração ou denúncias materializadas.

➤ 5.3 - O Aprimoramento do Monitoramento Tático

O terceiro objetivo busca o aprimoramento do monitoramento tático e de proximidade, articulando rondas terrestres preventivas em áreas de risco mapeadas e, sempre que possível, o



uso de veículos aéreos não tripulados (drones). Essa estratégia visa identificar princípios de incêndio de forma ágil e coibir ações infratoras antes que o fogo se alastre.

➤ **5.4 - O fomento de parcerias com foco na redução dos ilícitos ambientais**

O quarto objetivo específico concentra-se na adoção do sensoriamento remoto, utilizando o Programa Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Sistema BDQueimadas, permitindo a detecção de anomalias térmicas quase em tempo real.

➤ **5.5 - A redução dos focos de calor**

Promover a diminuição progressiva e mensurável dos focos de calor e queimadas não autorizadas no perímetro urbano e rural do município, por meio da rápida capacidade de resposta, intensificação das rondas preventivas e mitigação dos riscos durante o período crítico de estiagem.

6. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL E ÁREAS PRIORITÁRIAS

Para subsidiar ações cirúrgicas, o diagnóstico quantitativo e qualitativo do território pertencente ao município é indispensável. De acordo com o consolidado de dados monitorados pelo INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) — instituição de referência nacional e vanguarda no monitoramento orbital de queimadas e desmatamento no Brasil — o estado de Rondônia apresenta uma macro-distribuição de risco bem definida.





Figura 01. Representação gráfica dos municípios com maiores índices de queimadas registradas no ano de 2024, segundo o INPE.

Como evidenciado na representação gráfica (Figura 01), o ano de 2024 representou um pico histórico de severidade para o Estado de Rondônia, que totalizou **366.792 focos de calor**. Observou-se uma concentração crítica no eixo norte, liderada de forma absoluta por Porto Velho, que registrou 109.186 focos (29,8% do total estadual). Neste mesmo período crítico, o município de Rolim de Moura manteve um índice quantitativo consideravelmente menor no monitoramento via satélite, com 71 focos registrados, representando 0,1% das ocorrências estaduais.



Figura 02. Representação gráfica dos municípios com maiores índices de queimadas registradas no ano de 2025, segundo o INPE.

No ano subsequente (Figura 02), o cenário estadual de 2025 apresentou uma redução expressiva no volume global, caindo para **58.213 focos registrados no total**. Porto Velho manteve a liderança das emissões com 19.757 focos (33,9%). Para Rolim de Moura, os dados do INPE registraram uma leve oscilação de alta, contabilizando 82 focos (0,1% do total estadual).

É imperativo destacar que, embora essa baixa representatividade quantitativa nos gráficos coloque o município estatisticamente fora do epicentro das emissões globais do estado, a dispersão atmosférica e a dinâmica de uso do solo exigem um diagnóstico microrregional



aprofundado. Os dados do INPE são aproximações espaciais e a baixa incidência detectada via satélite não reflete a totalidade da realidade local. Na prática *in loco*, o número de ocorrências é substancialmente maior, pois as queimas urbanas e periurbanas costumam ser de pequena escala, pulverizadas e de curtíssima duração, tornando-as de difícil detecção orbital imediata.

No município, esse cenário prático subdivide-se em dois teatros de operações distintos:

- **O cenário urbano:** É fortemente marcado pela nefasta tradição de queima de resíduos domésticos, restos de podas de árvores e limpeza de terrenos baldios. As consequências desta prática são imediatas e ocorrem em zonas de alta densidade demográfica, onde a fumaça tóxica compromete severamente a qualidade do ar. As áreas prioritárias urbanas concentram-se em loteamentos periféricos, áreas de expansão não edificadas e terrenos sujeitos à especulação imobiliária sem a devida manutenção.
- **O cenário rural:** Está atrelado ao manejo de pastagens e à agricultura de corte e queima. A priorização no ambiente rural recairá sobre propriedades no entorno de fragmentos florestais remanescentes e nas Áreas de Preservação Permanente (APP's) contíguas à rede hidrográfica municipal (como o Rio da Anta Atirada e o Igarapé da Encrenca).

Complementando a análise orbital e comprovando a alta incidência *in loco* que escapa aos satélites, os dados operacionais fornecidos pelo 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar (3º SGBM) mostram uma realidade local intensa. Foram contabilizados os seguintes atendimentos a incêndios em vegetação na área urbana:

- **Exercício de 2025:** 113 ocorrências registradas (número superior aos 82 focos globais detectados pelo INPE no mesmo ano).
- **Exercício de 2026 (até o mês de junho):** 10 ocorrências registradas.

Ainda que os dados prévios apresentem uma redução pontual no primeiro semestre de 2026, ressalta-se que o período de maior severidade da estiagem concentra-se nos meses subsequentes, exigindo a manutenção e o reforço do monitoramento contínuo. A atuação da SEMMADU priorizará o mapeamento e o direcionamento preventivo nas regiões periféricas e nos loteamentos de maior vulnerabilidade urbana.

7. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo das estratégias de prevenção, mitigação e coerção é altamente



diversificado e exige abordagens direcionadas, rompendo a visão de tratar a população de forma genérica. Para que as ações sejam cirúrgicas, o município atua sobre quatro frentes estratégicas de público:

- **Infratores e Responsáveis Diretos:** Engloba proprietários de lotes urbanos sujeitos à especulação imobiliária, moradores que mantêm a tradição nociva da queima de lixo e restos de podas, e produtores rurais que utilizam o fogo para manejo de pastagem. Para este grupo, a abordagem prioriza a fiscalização repressiva, a autuação e a demonstração de alternativas técnicas sustentáveis.
- **População Vulnerável (Vítimas):** Composta por crianças, idosos e portadores de comorbidades respiratórias que sofrem diretamente com a invasão da fumaça tóxica em seus domicílios. Este grupo é o foco das políticas de proteção, alerta precoce e saúde pública.
- **Comunidade Escolar:** Alunos e profissionais da educação da rede pública e privada, enxergados como a base para a quebra do ciclo cultural do uso do fogo a longo prazo e fundamentais como agentes multiplicadores de conscientização ambiental nas famílias.
- **Setor Produtivo e Imobiliário:** Loteadoras, construtoras e associações de produtores, que são chamados à responsabilidade para adotar e promover limpezas mecânicas e destinação correta de resíduos sem o uso do fogo.

8. METODOLOGIA

A atuação da SEMMADU será estruturada de forma integrada, destacando um modelo de gestão orientado por dados e algoritmos de priorização. Diante da escassez de recursos públicos, a metodologia estabelece uma divisão funcional rigorosa e complementar entre as atividades de inteligência de dados (análise técnica) e a execução operacional (fiscalização), visando a máxima otimização do tempo e da logística da equipe.

Inteligência Ambiental (Analistas Ambientais): Os analistas ambientais atuarão como o núcleo de inteligência do plano, operando prioritariamente na base, sendo responsáveis por:

- **Monitoramento Remoto Contínuo:** Rastreamento diário de anomalias térmicas e focos de calor por meio da plataforma BDQueimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e outras bases de imagens de satélite.



- **Cruzamento de Dados Georreferenciados:** Sobreposição imediata das coordenadas geográficas dos focos com as bases do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do setor de cadastro de imóveis urbanos do município. Essa técnica permite identificar o responsável legal pela poligonal do ilícito antes mesmo do deslocamento da equipe.
- **Mapeamento Estratégico:** Elaboração de mapas de calor atualizados com as áreas de maior incidência, subsidiando a criação de dossiês táticos para o setor de fiscalização.
- **Planejamento Preventivo:** Desenvolvimento estrutural das campanhas de educação ambiental e conscientização pública.

Fiscalização Ambiental Dirigida (Fiscais Ambientais): Os fiscais de campo exercerão o poder de polícia administrativa ambiental, atuando pautados pelos dossiês prévios elaborados pela Inteligência, executando as seguintes atividades:

- **Operações *In Loco* Qualificadas:** Deslocamento exclusivo para áreas previamente identificadas como prioritárias ou para o atendimento de denúncias emergenciais validadas.
- **Materialidade e Autuação:** Verificação em campo para qualificar o flagrante, mensurar a volumetria da área calcinada e promover a lavratura rigorosa dos Autos de Infração Ambiental (AIAs) e emissões de notificações.
- **Efeito Dissuasório:** Garantir que o rigor da autuação cumpra um duplo escopo: a penalização do infrator direto e a consolidação de um caráter pedagógico-punitivo, sinalizando à coletividade a efetividade e a presença do poder sancionador do Município.

9. AÇÕES PREVISTAS

Para operacionalizar a metodologia proposta, o Plano de Ação Municipal estrutura-se em quatro eixos principais de atuação interligados:

I. Prevenção e Educação Ambiental: Distanciando-se de uma abordagem puramente repressiva, este eixo busca a quebra do ciclo cultural do uso do fogo, alinhando-se à Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999).

- **Instrumentos:** Campanhas contínuas e multiplataforma (redes sociais, emissoras de rádio) alertando sobre o agravamento das condições climáticas (ex: fenômeno El Niño) e os severos riscos sanitários da inalação de fumaça.



- **Ações de Campo:** Realização de "blitze educativas" em cruzamentos estratégicos, inserção do tema nas escolas e fomento técnico junto aos produtores rurais, demonstrando que a incorporação mecânica de matéria orgânica no solo garante maior produtividade a longo prazo do que as cinzas efêmeras resultantes das queimadas.

II. Articulação Interinstitucional: Eixo que consolida a arquitetura de resiliência colaborativa do plano, integrando a SEMMADU com as demais forças do poder público.

- **Instrumentos:** Compartilhamento de dados epidemiológicos (Secretaria de Saúde), apoio logístico para limpeza compulsória de terrenos e fornecimento de caminhões-pipa (SEMOSP), integração tática com forças de segurança e combate (Corpo de Bombeiros e Polícia Ambiental), e alinhamento jurídico/científico (Ministério Público e UNIR).

III. Monitoramento Ambiental: Realizado de forma contínua e intensificado de acordo com a sazonalidade climática. Utiliza ferramentas tecnológicas para alimentar as demais frentes operacionais.

- **Instrumentos:** Utilização do Sistema BDQueimadas (INPE), análise de imagens orbitais para validação de cicatrizes de fogo, cruzamento com registros históricos do município e triagem de denúncias encaminhadas pela população (canais oficiais) e pelo Corpo de Bombeiros Militar.

IV. Fiscalização Ambiental Dirigida: Eixo repressivo e de controle tático, fundamentado nos dados do eixo de monitoramento.

- **Instrumentos:** Execução de vistorias técnicas direcionadas, responsabilização de proprietários (notificações administrativas diretas) e aplicação de sanções legais (multas e embargos) visando coibir a reincidência, com foco na eficiência do deslocamento logístico.

10. CRONOGRAMA

Um planejamento de excelência é invariavelmente orientado ao tempo e aos resultados. O cronograma estabelecido pelo município para o exercício de 2026 demonstra alinhamento com a climatologia regional, dividindo as atividades em fases de intensidade variada.

Para proporcionar uma visualização técnica das etapas cronológicas correlacionadas às ações e aos responsáveis, apresenta-se a tabela estruturada das operações anuais:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO
E TURISMO – SEMMADU



Tabela 01. Cronograma das atividades que serão executadas dentro do Plano de Ação proposto para o ano de 2026.

FASE OPERACIONAL	PERÍODO (MÊS)	AÇÕES ESTRATÉGICAS PREVISTAS	RESPONSABILIDADE PRINCIPAL
I. Planejamento	Abril a Maio	Elaboração do plano e início das articulações estratégicas para o seu cumprimento.	Equipe Técnica e Analistas Ambientais.
II. Articulação	Abril a Junho	Reuniões de alinhamento logístico e tático com os órgãos e instituições parceiros.	Gabinete da Secretaria e Analistas
III. Prevenção	Junho a julho	Disparo de campanhas educativas midiáticas; divulgação dos riscos do <i>El Niño</i> ; Palestras e pitstops educativos. Semana do Meio Ambiente;	Analistas Ambientais e Comunicação.
IV. Fiscalização Antecipada	Junho	Início ostensivo da fiscalização dirigida focada em terrenos baldios e áreas de vulnerabilidade urbana confirmadas.	Fiscais Ambientais e SEMOSP
V. Resposta (Pico)	Julho à setembro	Monitoramento diário de anomalias térmicas; vistorias de campo prioritárias e emergenciais (denúncias); integração com operações estaduais de combate. Setembro Cinza	Equipe Integradas (Fiscais, Analistas e Apoio dos parceiros táticos).
VI. Controle Severo	Outubro	Intensificação final do poder de polícia administrativa; consolidação da lavratura de multas e embargos para áreas reincidentes.	Fiscais Ambientais e PGM
VII. Avaliação	Novembro a dezembro	Mensuração de áreas degradadas; auditoria interna; compilação dos dados para o relatório final de metas atingidas no exercício de 2026.	Analistas Ambientais

11. ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

A transversalidade do tema “queimadas” torna obsoleta a atuação isolada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Turismo (SEMMADU).

A complexidade destas frentes exige que o eixo de Articulação Interinstitucional seja robusto, estabelecendo competências claras para cada ator na construção de uma arquitetura de resiliência colaborativa. Este ecossistema de resposta integrada deve operar com as seguintes atribuições:

- **Polícia Militar e Batalhão de Polícia Militar Ambiental:** Garantir a segurança física e a integridade das equipes de fiscalização da SEMMADU durante as diligências e autuações, além de realizar o patrulhamento ostensivo e repressivo contra crimes

Av. Recife, 4445, Centro, Rolim de Moura, CEP 76940-000 Semmadu.rm@gmail.com
(69) 9.8473-3827



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO
E TURISMO – SEMMADU



ambientais no território municipal.

- **Corpo de Bombeiros Militar:** Realizar o combate tático e direto aos focos de incêndio urbano e rural. Fornecer relatórios contínuos, estatísticas e mapas de calor das ocorrências atendidas nos bairros para alimentar o banco de dados e o direcionamento estratégico da SEMMADU.
- **Defesa Civil Municipal:** Coordenar o gerenciamento de crises em situações de emergência ou estado de calamidade, mapear áreas de alta vulnerabilidade (como residências próximas a grandes maciços vegetais) e acionar a rede de socorro imediato quando os incêndios ameaçarem a integridade física e o patrimônio da comunidade.
- **Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):** Monitorar os indicadores epidemiológicos relacionados a doenças respiratórias agravadas pela fumaça. Fornecer dados quantitativos que justifiquem a intensificação das ações preventivas em determinados pontos críticos do município.
- **Vigilância Sanitária:** Apoiar ativamente as campanhas de alerta sobre os agravos à saúde pública causados pela inalação da fumaça oriunda das queimadas.
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP):** Fornecer suporte logístico, destacando caminhões-pipa para auxiliar o Corpo de Bombeiros, bem como destinar maquinário pesado para a limpeza de terrenos baldios notificados e para a abertura de aceiros estratégicos.
- **Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI):** Atuar no eixo de educação e prevenção junto ao produtor rural. Fomentar boas práticas de uso do solo e renovação de pastagens que dispensem o uso do fogo, fornecendo assistência técnica e alternativas agronômicas adequadas.
- **Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ):** Gerenciar a arrecadação proveniente das taxas e multas ambientais, assegurando o bloqueio de certidões negativas para infratores não regularizados.
- **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM):** Compartilhar tecnologias de inteligência ambiental e aplicar sanções nas esferas de competência estadual. Auxiliar nas ações de prevenção nas áreas rurais e fornecer equipes para a realização de palestras de educação ambiental nas escolas.
- **Ministério Público do Estado:** Atuar como fiscal da lei, instaurando procedimentos administrativos e inquéritos civis para responsabilizar grandes degradadores. Propor



Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e Ações Cíveis Públicas que reforcem a eficácia punitiva e reparatória das ações iniciadas pelo município.

- **Procuradoria-Geral do Município (PGM):** Garantir a segurança jurídica e o respaldo legal inquestionável para as ações de fiscalização realizadas pela SEMMADU.
- **Universidade Federal de Rondônia (UNIR):** Contribuir com suporte científico e tecnológico, desenvolvendo pesquisas climáticas aplicadas à realidade local. Engajar a comunidade acadêmica no desenvolvimento de metodologias de manejo sustentável e disponibilizar docentes e acadêmicos para auxiliar nas palestras da rede de ensino.

12. INDICADORES

A adoção de indicadores de desempenho é imperativa para o monitoramento. A gestão municipal não pode basear-se apenas no número de multas aplicadas, pois isso mede esforço, não resultado. Os indicadores devem incluir:

- Redução percentual no número total de focos de calor no município em relação ao biênio anterior.
- Tempo médio de resposta (entre a detecção satelital ou denúncia e a chegada da equipe *in loco*).
- Percentual de terrenos urbanos baldios notificados que foram limpos voluntariamente pelos proprietários sem o uso de fogo.
- Número de produtores rurais capacitados em técnicas alternativas ao fogo (em parceria com outros órgãos).

13. MONITORAMENTO

A efetividade do Plano Municipal de Prevenção às Queimadas não se encerra em sua elaboração, dependendo intrinsecamente de um monitoramento sistemático e de uma avaliação rigorosa das ações implementadas. Este acompanhamento contínuo visa corrigir rotas, otimizar recursos e garantir o alcance das metas estabelecidas.

Para a execução deste tópico, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- **Relatórios Táticos Mensais:** Durante o período de pico da estiagem (julho a setembro), a equipe de Analistas Ambientais deverá emitir relatórios mensais consolidando os dados



de focos de calor detectados via satélite (INPE) cruzados com o número de vistorias realizadas e Autos de Infração Ambiental (AIAs) lavrados pela equipe de fiscalização.

- **Reuniões de Alinhamento Estratégico:** A coordenação da SEMMADU realizará encontros periódicos com as forças auxiliares para avaliar os gargalos logísticos e a efetividade do tempo de resposta às ocorrências.
- **Avaliação Final do Exercício:** Conforme estipulado no cronograma (novembro a dezembro), será elaborado um Relatório Final de Avaliação do exercício de 2026. Este documento compilará os indicadores de desempenho previstos, servindo como base técnica obrigatória para a formulação do Plano de Ação do ano subsequente.

14. RECURSOS

Para que as estratégias de prevenção, monitoramento e fiscalização saiam do escopo teórico e atinjam máxima capilaridade no território municipal, é fundamental a garantia e o provisionamento de recursos específicos, categorizados da seguinte forma:

- **Recursos Humanos:** Equipe técnica da SEMMADU: Analistas Ambientais (núcleo de inteligência) e Fiscais Ambientais (execução in loco).
 - Apoio operacional interinstitucional: Efetivo da Polícia Militar, do Batalhão de Polícia Ambiental e do Corpo de Bombeiros para garantia da segurança e combate direto tático.
- **Recursos Materiais e Tecnológicos:** Equipamentos de informática e acesso à internet de banda larga para a base de monitoramento remoto (acesso ao Sistema BDQueimadas, imagens orbitais e plataformas do CAR).
 - Veículos Aéreos Não Tripulados (Drones) para sobrevoo de áreas de difícil acesso e identificação ágil de infratores.
 - Material gráfico e audiovisual para dar suporte às Campanhas de Educação Ambiental e "pit stops educativos".
- **Recursos Logísticos:** Viaturas oficiais caracterizadas e com manutenção em dia, exclusivas para a pronta-resposta da equipe de Fiscalização Ambiental Dirigida.
 - Caminhões-pipa e maquinário pesado (pás carregadeiras, retroescavadeiras) fornecidos via parceria com a SEMOSP para limpeza compulsória de terrenos e contenção de danos.



- Cota de combustível provisionada especificamente para o período de maior criticidade climática.
- **Recursos Financeiros:** Atualmente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Turismo (SEMMADU) encontra-se em processo de estruturação e ativação do seu Fundo Municipal de Meio Ambiente. A consolidação deste fundo constituirá importante avanço institucional, permitindo a captação e o reinvestimento direto das receitas provenientes de multas ambientais, taxas de licenciamento e serviços prestados. Estes recursos serão prioritariamente destinados ao fortalecimento do programa de prevenção às queimadas, viabilizando a renovação da frota corporativa, a aquisição de equipamentos de monitoramento tecnológico (como aeronaves não tripuladas - drones) e o aprimoramento contínuo das equipes técnica e de fiscalização.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Rolim de Moura, inserido em um contexto geográfico e climático desafiador — agravado pela iminência do fenômeno El Niño em 2026 —, reconhece a urgência de uma mudança de paradigma na gestão de crises ambientais. O presente Plano Municipal de Prevenção às Queimadas e Desmatamentos consolida a transição de um modelo reativo e empírico para uma abordagem preventiva, embasada em inteligência de dados, planejamento logístico e integração interinstitucional.

As práticas tradicionais e nocivas de uso do fogo, tanto na limpeza de lotes urbanos quanto no manejo de pastagens rurais, representam não apenas infrações ambientais gravíssimas, mas também um severo problema de saúde pública que onera o município e compromete a qualidade de vida da população mais vulnerável.

Sendo assim, ao alinhar as diretrizes do Art. 225 da Constituição Federal e da legislação municipal vigente, a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, por meio da SEMMADU e de seus parceiros, reafirma seu compromisso inegociável com a preservação ambiental. Entende-se que a proteção do meio ambiente não é um entrave ao desenvolvimento local, mas o pilar fundamental para garantir um futuro urbano e rural sustentável, seguro e ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.



16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 31 julho 2026.

BRASIL. **Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011**. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm. Acesso em: 31 julho 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em: 31 julho 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 31 julho 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: 31 julho 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (Brasil). **Programa Queimadas**. São José dos Campos: INPE. Disponível em: <https://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/>. Acesso em: 31 julho 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (Brasil). **BDQueimadas: Banco de Dados de Queimadas**. São José dos Campos: INPE. Disponível em: <https://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas>. Acesso em: 31 julho 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (Brasil). **TerraBrasilis: plataforma de dados geográficos**. São José dos Campos: INPE. Disponível em: <https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/>. Acesso em: 31 julho 2026.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (Brasil). **Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm**. Brasília, DF: MMA. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/controle-ao-desmatamento-queimadas-e-ordenamento-ambiental-territorial/controle-do-desmatamento-1/amazonia-ppcdam-1>. Acesso em: 31 julho 2026.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (Brasil). **Planos de**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO
E TURISMO – SEMMADU



prevenção e combate ao desmatamento: PPCD. Brasília, DF: MMA. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/controle-ao-desmatamento-queimadas-e-ordenamento-ambiental-territorial/planos-de-prevencao-e-combate-ao-desmatamento-ppcd>. Acesso em: 31 julho 2026.

RONDÔNIA. **Lei nº 4.611, de 15 de outubro de 2019.** Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências. Porto Velho: Governo do Estado de Rondônia, 2019. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L4611.pdf>. Acesso em: 31 julho 2026.

ROLIM DE MOURA. **Lei Municipal nº 68, de 2009.** Institui a Política Ambiental, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Controle Ambiental no Município de Rolim de Moura. Rolim de Moura: Prefeitura Municipal, 2009.

RONDÔNIA. **Corpo de Bombeiros Militar.** 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar. **Dados operacionais de ocorrências de incêndios em vegetação na área urbana de Rolim de Moura: exercícios de 2025 e 2026.** Rolim de Moura: 3º SGBM, 2026. Dados administrativos não publicados.

RONDÔNIA. **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.** Educação ambiental: Lei nº 4.611, de 15 de outubro de 2019. Porto Velho: SEDAM. Disponível em: <https://www.sedam.ro.gov.br/ceam>. Acesso em: 31 julho 2026.

